
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.328, DE 16 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Cultura.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 16 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 022/2024
AUTORIA: Poder Executivo

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
SERTANÓPOLIS/PR
2023/2033

(Disponível no Departamento de Cultura e Turismo)

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FFD9087F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/07/2024. Edição 3068
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>